

LEI N. 113

*Eleva a mais dous contos de réis a verba da lei n. 23,
de 28 de Fevereiro de 1893*

O dr. Pedro Vicente de Azevedo, Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Camara em sessão de 2 do corrente mez, decretou e eu promulgo, na fórmula do regimento, a seguinte lei:

Art. unico.—Fica elevada no exercício financeiro de 1895 em diante, com mais dous contos de réis mensaes (2:000\$000), a verba da lei n. 23, de 28 de fevereiro de 1893, especialmente para que seja conservado o calçamento e apedregulhamento das ruas e praças da cidade.

São revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se. E o Intendente Municipal a faça imprimir e publicar.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo, 6 de outubro de 1894.

Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Secretario da Camara.

Antonio Vieira Braga.